

PLANO DE TRABALHO – LOTE 3

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower			
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória / ES	CEP 29.057-530	
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Home Page https://setades.es.gov.br/	
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6804	

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome IGES - Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor		CNPJ 04.903.674/0001-57	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av. Princesa Isabel, nº599, sala 1006 a 1009			
Bairro Centro	Cidade Vitória / ES	CEP 29.010-365	
E-mail da Instituição iges@iges.org.br		Home Page http://www.iges.org.br	
Telefone 1 (27) 3345-5352	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Ruy de Almeida Franklin Júnior		CPF [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Diretor Presidente	Função Diretor Presidente

Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Carlos Alves, nº 200, apto. 150		
Bairro [REDACTED]	Cidade Vitória / ES	CEP [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Larissa Gonçalves Andreatta		
Área de Formação Assistente Social		Nº do Registro no Conselho Profissional 5371/17ª Região
Bairro Jardim Camburi	Cidade Vitória / ES	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico larissaandreatta@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]	Telefone do Técnico 2 ()	

5. Descrição da Realidade

O IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor, associação civil sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, foi fundada em 31/01/2002 nascendo do reconhecimento da importância das Organizações da Sociedade Civil no processo de desenvolvimento sustentável, da mobilização em torno da cidadania e da inclusão social que vem estimulando a ampliação de iniciativas privadas com finalidade pública em todo país.

Na época, com a missão de “cuidar bem de quem cuida”, o principal objetivo do IGES era conceder suporte às instituições do terceiro setor, já tendo, além de capacitado dirigentes, auxiliado na constituição, certificação e regularização de inúmeras instituições, tornando-se referência em Gestão Social e Terceiro Setor para empresas e

instituições que promovem investimentos sociais sustentáveis e que buscam o reconhecimento de empresa cidadã, de responsabilidade social e empresarial.

Tendo a última atividade neste âmbito sido realizada em parceria com o Município de Itapemirim, após capacitar e auxiliar na constituição, certificação e regularização simultânea de 10 (dez) associações, o IGES, a partir de 2008, após ter atuado com mais de uma centena de instituições agregando o empoderamento social e permitindo que diversas comunidades passassem a ter força legal para firmar parcerias com os Municípios, Estado e União, atingindo, com isto, seu objetivo naquele momento, passou a executar outros projetos sociais, dentre eles o Mamografia Express, onde, com um caminhão equipado com um mamógrafo, a Instituição levava à população mais carente, de forma gratuita, o exame de mamografia a fim de identificar, com mais rapidez, eventuais tumores mamários.

Muitas dessas pessoas deixavam de fazer o exame na rede pública de saúde por desconhecimento de sua importância, pela então demora no agendamento no sistema público ou mesmo por falta de recursos para custear sequer a alimentação, pois algumas prefeituras do interior do Estado do Espírito Santo até forneciam o transporte para Região Metropolitana a fim de realizar o exame, entretanto o cidadão sequer possuía recursos para pagar sua alimentação, deixando, por tal motivo, de executar o exame.

Mais de 5.000 (cinco mil) exames gratuitos para a população foram executados junto a diversos municípios dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e identificado, devido a tal ação, 46 (quarenta e seis) caso de câncer, pessoas que tiveram oportunidade de se tratarem e sobreviver ao câncer. Vidas foram salvas devido as ações praticadas pelo IGES.

Outras parcerias também foram firmadas com a União Federal e o Estado do Espírito Santo, em especial com a SEJUS, quando o IGES tomou conhecimento do que ocorria no interior da UNAED – Unidade de Atendimento ao Deficiente, vinculada ao IASES, sobre

abrigados que lá se encontravam e com o precário tratamento que lhes era oferecido, onde pessoas com severas deficiências físicas, mentais e/ou múltiplas que, sem terem cometido qualquer ato infracional, viviam em um ambiente prisional, alguns por mais de décadas.

Em novembro de 2011, o IGES firmou o Termo de Parceria nº 01/2011 com o IASES – Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo iniciando a gestão social de duas Residências Inclusivas, atendendo 16 pessoas com deficiências mentais e múltiplas dependentes de assistência para as atividades de autocuidado da vida diária advindas da UNAED - Unidade de Atendimento ao Deficiente.

Em janeiro de 2018, o IGES ampliou o atendimento ao público, por meio de Termo de Colaboração nº 9.087/2017 firmado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SETADES - Secretaria de Trabalho, passando a gerir 6 (seis) Residências Inclusivas, ampliando o atendimento para 60 (sessenta) pessoas.

Tendo as residências inclusivas atingido sua capacidade máxima de atendimento e diante das novas demandas apresentadas, houve nova ampliação dos serviços em janeiro de 2020, com a criação de mais 1 (uma) residências inclusivas, elevando a capacidade de atendimento para 70 (setenta) residentes.

O IGES, em 30/06/2022, por meio de Termo de Colaboração nº 016/2022 firmado com o Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, implantou e passou a gerir a Residência Inclusiva do Município, viabilizando o atendimento de até 10 (dez) pessoas com deficiência, com grau de dependência para prática das atividades e vínculos familiares rompidos ou fragilizados, na forma tipificados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Conforme descrito no artigo 3º do Estatuto Social da Instituição, o IGES tem como finalidade precípua a promoção da assistência social, além da promoção em saúde e educação, por meio das: atividades de associações de defesa de direitos sociais; atividades de apoio à gestão de saúde; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; atividades de centros de assistência psicossocial; atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente; serviços de assistência social sem alojamento; atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

A instituição atualmente possui 191 (cento e noventa e um) profissionais contratados diretamente, por meio de vínculos trabalhistas devidamente formalizados, e busca constantemente ampliar a execução de suas atividades, pois acredita que, somente com essa visão, estará efetivamente exercendo seus objetivos sociais, entretanto, para que isso possa se concretizar, é essencial o apoio da sociedade civil, motivo pelo qual o IGES busca, incessantemente, firmar novas parcerias com instituições públicas, privadas e até mesmo com pessoas físicas.

Todas as atividades executadas pelo IGES atualmente estão inseridas na área da Assistência Social, a saber:

- (a) Gestão de 7 (sete) Residências Inclusivas, com recursos provenientes do Termo de Colaboração nº 9.087/2017 firmado com o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, conforme se depreende por meio do Certificados Junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos Municípios de Vitória e Serra,

bem com por meio dos Planos de Trabalho e Publicações do DIOES que seguem anexo, serviço tipificado na forma do artigo 1º, III, a, da Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional da Modalidade de Residência Inclusiva, tendo como público pessoa com deficiência, com idade entre 18 e 59 anos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, cuja capacidade total de atendimento é de 70 (setenta) pessoas, limitada a 10 (dez) pessoas por Residência Inclusiva;

- (b) Gestão de 1 (uma) Residência Inclusiva, com recursos provenientes do Termo de Colaboração nº 016/2022 firmado com o Município de Cariacica por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme se depreende por meio do Certificado junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica, bem com por meio dos Planos de Trabalho e Publicações do DIOES que seguem anexo, serviço tipificado na forma do artigo 1º, III, a, da Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional da Modalidade de Residência Inclusiva, tendo como público pessoa com deficiência, com idade entre 18 e 59 anos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, cuja capacidade de atendimento é de 10 (dez) pessoas.

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Residência Inclusiva tem o propósito de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário. São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade. Devem dispor de

equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

O serviço supracitado tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

O Serviço Socioassistencial de Residência inclusiva é caracterizada por oferecer proteção integral, isto é, deve significar para cada usuário um espaço de acolhimento, proteção e confiança, não devendo haver, portanto, predefinições quanto ao tempo de permanência, tendo, por outro lado, o objetivo promover a emancipação pessoal e social dos moradores, incluindo o desenvolvimento de habilidades e condições para optar por outro local de moradia. Neste sentido, deve-se prever a possibilidade de oferecer outras formas de suporte, recursos e apoios, inclusive reintegração familiar, quando isto for possível e do desejo do morador. Dependendo das particularidades de cada caso e das possibilidades de oferta e acesso aos apoios na comunidade, poderá haver desligamento do serviço de abrigo e encaminhamento para outras formas de inserção social. Quando o morador optar por sair da residência, o processo de transição do serviço de acolhimento deve desenvolver-se de modo gradativo, com a participação ativa do mesmo no planejamento das fases subsequentes.

6. Síntese da Proposta

6.1 Objeto

Cooperação técnica e financeira para a manutenção de unidades de serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência em situação de dependência em Residências Inclusivas pelo IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência do público atendido.

6.2 Objetivo geral

Dar continuidade à execução dos serviços de 02 (duas) residências inclusivas do lote 3 que atualmente se encontram sob execução do Termo de Colaboração nº 9087/2017, para que possam se adequar aos parâmetros de funcionamento, às normativas e às orientações metodológicas presentes na Política Pública de Assistência Social, avocadas no Edital de Chamamento Público e o Termo de Referência.

6.3 Objetivos específicos

- (a) Dar continuidade ao acolhimento dos residentes dos serviços das 02 (duas) residências inclusivas do lote 3 a fim de garantir sua proteção integral;
- (b) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- (c) Promover o restabelecimento de vínculos familiares e sociais;
- (d) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de deficiência;
- (e) Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e do protagonismo e desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e participação social;
- (f) Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- (g) Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- (h) Promover o acesso a cursos de preparação para o mundo do trabalho e a atividades profissionalizantes;
- (i) Promover o acesso a programações culturais, de esporte e de lazer, relacionando-as a interesses, vivências e desejo dos usuários;
- (j) Promover a articulação e o acesso à rede socioassistencial, às demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- (k) Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;

- (l) Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- (m) Contribuir para a interação e superação de barreiras; e
- (n) Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

6.4 Público beneficiário da proposta

Jovens e adultos com deficiência, de 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, que estejam em situação de dependência, sem condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e com situação de fragilização ou rompimento de vínculos familiares e/ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência no âmbito do SUAS.

6.5 Justificativa

O IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor, associação civil sem fins lucrativos, é uma OSC com Certificado de Entidade Beneficente fundada em 31/01/2002 e que nasceu do reconhecimento da importância das Organizações da Sociedade Civil no processo de desenvolvimento sustentável, da mobilização em torno da cidadania e da inclusão social, estimulando a ampliação de iniciativas privadas com finalidade pública em todo país.

No início de 2018, o IGES formalizou Termo de Colaboração com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SETADES, iniciando a gestão de três lotes de Residências Inclusivas, totalizando uma capacidade máxima de atendimento de 60 (sessenta) residentes, após lograr êxito no Chamamento Público SETADES 001/2017.

Conforme esclarecido no Caderno de Perguntas e Respostas das Orientações do MDS sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, esse equipamento trata-se de uma unidade que oferta Serviço

de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sendo consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, conforme preceitua a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada pelo Brasil em 2008, com equivalência constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/08 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Apesar do Termo de Colaboração supracitado ter se iniciado em 2018, o IGES já executava as atividades de gestão de Residências Inclusivas desde 2011, por meio do Termo de Parceria firmado com o IASES - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, objetivando iniciar a política de desativação da UNAED – Unidade de Atendimento ao Deficiente, vez que, com o advento da Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o público atendido pela UNAED foi reconhecido como legítimo da política de Assistência Social, através do Serviço da Proteção Social Especial - Alta Complexidade a ser ofertado no Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Residência Inclusiva.

Através do Decreto 7.612 de 17/11/2011, foi instituído o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite que tem como finalidade promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, nos três níveis de governo, o exercício pleno e equitativo dos direitos das Pessoas com Deficiência. Diante da ênfase nesse plano nacional e com a emergente situação no panorama estadual quanto à execução do atendimento a esse público, a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva constitui-se

como uma importante estratégia de reordenamento do atendimento atualmente prestado na UNAED, visando à oferta de um serviço de acolhimento mais humanizado, qualificado e personalizado em pequenos grupos, adequando, assim, às normativas, as orientações e as legislações vigentes.

Atualmente, as atividades realizadas no local já estão na fase de reforçar os comportamentos autônomos adquiridos, principalmente no âmbito do autocuidado, tais como rituais de higiene corporal (banho, higiene bucal, uso adequado do banheiro, entre outros), alimentação independente e com autocontrole da saciedade, auxílio às tarefas básicas de organização e limpeza da casa, além da expressão assertiva de seus desejos, necessidades e sentimentos (ex: sono, fome, vontade de urinar, raiva, chateação, alegria, dentre outros).

O IGES acredita na importância da manutenção dos vínculos familiares daqueles que possuem parentes e promove o acompanhamento dos familiares dos residentes, promovendo visitas domiciliares com os abrigados, além do estreito contato também com os abrigados de outras residências inclusivas originadas da UNAED, uma vez que parte da história de vida dos residentes se construiu naquele local e com aquelas pessoas, reforçando a vivência e afetividade entre eles, lembrando que todos viveram juntos durante muitos anos, onde se estabeleceu um novo arranjo familiar.

Os residentes fazem uso de espaços públicos como quadras esportivas, academias populares, praças, praias, escolas e posto de saúde, além dos espaços privados através de parcerias com a instituição como clubes e academias que dispõem de infraestrutura moderna e reconhecida nacionalmente no preparo de atletas para grandes competições. Por meio desses relacionamentos, é possível que os moradores usufruam do espaço gratuitamente contribuindo para melhora da qualidade de vida, saúde e condicionamento físico.

Grandes grupos também já atuaram em parceria com o IGES para complementar a execução do projeto das Residências Inclusivas, como o Grupo Águia Branca, Vale S/A, SESI, FAVI, Rede Bristol de Hotéis, Lojas Maçônica, Mesa Brasil – SESC, dentre outras diversas pequenas empresas e pessoas físicas. Diversas parcerias com órgãos públicos como o Poder Judiciário e a Receita Federal do Brasil também auxiliaram na complementação de ativos (bens e pessoal) na execução das Residências Inclusivas.

As residências funcionam ininterruptamente 24h (vinte e quatro horas) por dia e possuem estrutura ampla, adequada, ventilada e iluminada. Os quartos foram pensados de modo a garantir conforto, privacidade e funcionalidade. Cada residente reconhece seu espaço no seu quarto e são estimulados, de acordo com as suas capacidades, a cuidarem dos seus objetos pessoais e manter sua cama, armários e espaços arrumados. Os banheiros também foram remodelados para garantir segurança e salubridade.

Os moradores, de acordo com as suas capacidades, aprendem a importância dos cuidados básicos de higiene pessoal e são monitorados pelos cuidadores para que utilizem o espaço adequadamente.

As casas, todas localizadas próximas de unidades de saúde pública, possuem área externa com varanda coberta e um quintal, algumas possuem piscinas, outras árvores frutíferas, espaço verde ornamentado por plantas, possibilitando o contato com a natureza e o desenvolvimento de atividades relacionadas à sustentabilidade ambiental, promovendo valores de preservação e cuidado nos residentes.

Os colaboradores do IGES são selecionados a partir de suas competências e capacitados para que possam por em prática os valores e metas da Instituição. O carinho e cuidado que a equipe possui com os residentes, proporcionam a criação de laços afetivos que ultrapassam os simples vínculos trabalhistas, as famílias dos cuidadores e da equipe técnica participam ativamente da vida diária, através das visitas constantes que

realizam, da participação de eventos internos e externos e do acompanhamento da rotina da residência.

As atividades e rotinas realizadas nas Residências Inclusivas ao longo desses 12 (doze) anos (seis anos por meio do Termo de Parceria com o IASES e 6 por meio do Termo de Colaboração com a SETADES) são pautadas em valores e práticas que promovem a inclusão social, desenvolvem a autonomia e explorem a potencialidade dos residentes, respeitando a individualidade, considerando as singularidades de cada um.

O proposto chamamento público visa viabilizar a oferta continuada do serviço especializado, organizado em pequenos grupos, inseridos na comunidade, bem como garantir o direito a uma vida digna, de qualidade e participativa, além de promover o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social de jovens e adultos com deficiência que demandam da proteção integral e integrada do Estado para desenvolver suas capacidades adaptativas para a vida diária.

Diante de todo o exposto, a proposta do IGES visa proporcionar a continuidade da oferta do serviço especializado das Residências Inclusivas, organizado em pequenos grupos, inseridos na comunidade, de forma eficaz e eficiência primando pela adequada utilização do recursos públicos e garantindo o direito a uma vida digna, de qualidade e participativa, além de promover o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social de jovens e adultos com deficiência que demandam da proteção integral e integrada do Estado para desenvolver suas capacidades adaptativas para a vida diária.

6.6 Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

A equipe de profissionais será contratada para iniciar suas atividades já no primeiro dia de vigência do Termo de Colaboração, cuja seleção se dará entre o período da homologação do resultado final do Chamamento Público e o último dia antes de iniciar sua vigência do Termo de Colaboração, assim, não é possível, no momento, relacionar

nominalmente a equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta, vez que a quantidade de profissionais indicado pelo Edital do Chamamento Público junto ao Lote 3 é de 44 (quarenta e quatro) profissionais, já incluindo a equipe de estagiários.

Ao contrário do que se evidencia junto aos processos de Chamamento Público usuais, com curto prazo para execução do objeto, o Presente Termo de Colaboração perdurará por 5 (cinco) anos, assim, não é razoável a exigência da apresentação prévia da equipe que atuará na execução da proposta.

Cabe ressaltar que o quadro de recursos humanos seguirá estritamente as disposições previstas no Edital de Chamamento Público, sendo a seleção feita por meio de análise curricular e entrevistas, a fim de garantir o pleno cumprimento dos requisitos mínimos exigidos.

Abaixo, segue a relação de colaboradores que provavelmente serão contratados para iniciar as atividades prevista no Plano de Trabalho, cabendo ressaltar que nenhum deles terá estabilidade trabalhista, ou seja, poderão ser desligado a qualquer momento, sem qualquer comunicação prévia à SETADES, e substituído por outro profissional que atenda aos requisitos mínimos exigidos no Edital. A execução do Termo de Colaboração não está vinculada a manutenção ou a remuneração específica da equipe de trabalho abaixo relacionada, não se tratando de inconsistência ou irregularidade a substituição de determinado profissional por outro. Algumas funções ainda encontram-se com cargos vagos, estando a equipe em processo de seleção, entretanto o IGES encaminhará, até o dia 10/01/2023, a lista completa e atualizada da equipe selecionada. Os estagiários somente serão contratados após o início do ano letivo, vez que, no presente momento, encontram-se de férias escolares e mudança período.

Nome do Funcionário	Formação	Função	Carga Horária Semanal
WANDERSON DICBERNER SOARES DA SILVA	Ensino Superior	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44h

ROSILENE KUTZ DA SILVA LOYOLA	Ensino Superior (Serviço Social)	ASSISTENTE SOCIAL	30h
ANDREIA SANTOS SOUZA PUPIN	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
CARLA COSTA RODRIGUES DE SOUZA	Ensino Superior	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
DULCINEA SACRAMENTO CONCEICAO	Ensino Médio	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
GABRIEL COSTA CORREA LEITE MUNIZ	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ensino Médio	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
SIMONE DA SILVA CASTRO DE SOUZA	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
VALDIRENE FELONTA PEREIRA	Ensino Médio	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em processo de seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
IASMIN ALMEIDA SOUZA	Ensino Fundamental	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	36h (escala 12x36)
RODISON MARQUES CARDOSO	Ensino Fundamental	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	36h (escala 12x36)
VALDINEIA DA PENHA BENTO PUPIN	Ensino Fundamental	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	36h (escala 12x36)
Em processo de seleção	Ensino Fundamental	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	36h (escala 12x36)

LARISSA GONCALVES ANDREATTA	Ensino Superior (Serviço Social)	COORDENADOR(A) SOCIAL	44h
DIRLENE SIQUEIRA MONTEIRO	Ensino Médio	COZINHEIRO (A)	36h (escala 12x36)
ISABELLA DA SILVA DE JESUS	Ensino Médio	COZINHEIRO (A)	36h (escala 12x36)
JILVANIA MOTA PINHEIRO	Ensino Médio	COZINHEIRO (A)	36h (escala 12x36)
MARIA APARECIDA CUSTODIO BORGES	Ensino Médio	COZINHEIRO (A)	36h (escala 12x36)
JOYCE DA SILVA BARBOSA	Ensino Superior em Ciências Humanas	CUIDADOR (A) REFERENCIA	44h
UILLIAN FERREIRA SOARES	Ensino Superior em Ciências Humanas	CUIDADOR (A) REFERENCIA	44h
CRISTIANE SILVESTRE DE ALBUQUERQUE	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
FLAVIA DA CONCEICAO SILVEIRA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
FLAVIA DE OLIVEIRA QUEIROZ BATISTA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
GABRIELE SOUZA DO NASCIMENTO	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
JUSSARA RIBEIRO QUEIROZ	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
KENNEDY CARVALHO NICOLINO	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
LEIDE DAIANA GOMES COSTA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
MONICA DE SOUZA SILVA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)

ALESSANDRA SOARES GONÇALVES	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
ALINE DE PAULA LIMA OKAFOR	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
CRISTIANE SILVA CARIBE	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
DAVID ABILIO RAMOS	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
FIDELIS LOPES JUNIOR	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
GIRLENE JUSTINO DA SILVA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
JONATAS OLIVEIRA DE SOUZA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
SILVANIA ALVES DE OLIVEIRA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
Em processo de seleção	Cursando Ensino Superior na Área	ESTAGIÁRIO DE PSICOLOGIA	20h
Em processo de seleção	Cursando Ensino Superior na Área	ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL	20h
Em processo de seleção	Cursando Ensino Superior na Área	ESTAGIÁRIO DE TERAPIA OCUPACIONAL	20h
BRENO MURELLI DE SOUZA	Ensino Médio	MOTORISTA	36h (escala 12x36)
ROBERLAND SUBTIL MOTA JUNIOR	Ensino Médio	MOTORISTA	36h (escala 12x36)
TAINA VIEIRA DE ALCANTARA ROSENTINO	Ensino Superior (Psicologia)	PISCOLOGO (A)	30h
Em processo de seleção	Ensino Superior (Terapia Ocupacional)	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30h

Segue o quadro de cargos que compõem o Lote:

Cargos	CH Semanal	QTD
Coordenador	44	1
Assistente Social	30	1
Psicólogo	30	1
Terapeuta Ocupacional ou Educador Físico	30	1
Estagiário de Serviço Social	20	1
Estagiário de Psicologia	20	1
Estagiário de Terapia Ocupacional ou de Educação Física	20	1
Cuidador Social Diurno	12x36	8
Cuidador Social Noturno	12x36	8
Cuidador de Referência	44	2
Assistente Administrativo	44	1
Auxiliar de Cuidador Diurno	12x36	8
Cozinheiro Diurno	12x36	4
Auxiliar de Serviços Gerais	12x36	4
Motorista Diurno	12x36	2

O perfil profissional, com os requisitos mínimos e experiência, seguirá a planilha que se segue:

COORDENADOR (44 horas semanais e dedicação exclusiva)	
Perfil	<p>Formação Mínima: Equipe de referência, no que tange às categorias profissionais de nível superior, definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada por meio da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e ratificada pela Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011.</p> <p>Experiência e amplo conhecimento das políticas públicas na área de atenção às pessoas com deficiência, da rede socioassistencial e demais serviços da cidade e região.</p>
Quantidade	01 (um) profissional.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão do serviço; ▪ Elaboração, em conjunto com os técnicos e demais

	<p>colaboradores, do Plano Individual de Atendimento, do Planode Organização do Cotidiano;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisãodos trabalhos desenvolvidos; ▪ Articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos; ▪ Mediação de conflitos e interesses entre usuários, bem como deprofissionais que compõem o quadro de recursos humanos de cada lote e/ou parceiros cuja demanda possa interferir nofuncionamento do serviço; ▪ Gerenciamento dos cuidados relacionados às Residências; ▪ Organização do cotidiano, incluindo o gerenciamento damedicação; ▪ Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência, a ser regulamentada em regimento interno ou ato normativo da Setades; ▪ Manter a SETADES atualizada sobre situação de todos(as) residentes, acionando a SETADES quando for avaliada a necessidade de remanejamento de utentes.
--	---

ASSISTENTE SOCIAL (30h semanais)	
Perfil	<p>Formação Mínima: Nível superior com graduação em Serviço Social.</p> <p>Experiência no atendimento a pessoas com deficiência, em situação dedependência, e famílias.</p>
Quantidade	01 (um) profissional.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Planode Organização do Cotidiano; ▪ Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimentopessoal e funcional dos usuários; ▪ Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; ▪ Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; ▪ Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e

	<p>demais funcionários;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; ▪ Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; ▪ Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; ▪ Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia; ▪ Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; ▪ Promoção da referência dos residentes nos serviços socioassistenciais que permitem acesso aos benefícios e programas de transferência de renda, além de outros direitos que lhe são garantidos; ▪ Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; ▪ Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso; ▪ Manter-se atualizado(a) acerca das legislações e normativas afetas ao serviço de Residência Inclusiva e às pessoas com deficiência, baseando sua atuação nos princípios éticos de sua profissão e nos conhecimentos supra.
--	---

PSICÓLOGO (30h semanais)	
Perfil	<p>Formação Mínima: Nível superior com graduação em Psicologia.</p> <p>Experiência no atendimento a pessoas com deficiência, em situação de dependência, e famílias.</p>
Quantidade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 01 (um) profissional.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Plano de Organização do Cotidiano; ▪ Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; ▪ Acompanhamento psicossocial de suas respectivas

	<p>famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; ▪ Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; ▪ Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; ▪ Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; ▪ Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; ▪ Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia; ▪ Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; ▪ Promoção da referência dos residentes nos serviços socioassistenciais que permitem acesso aos benefícios e programas de transferência de renda, além de outros direitos que lhes são garantidos; ▪ Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; ▪ Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso; ▪ Manter-se atualizado(a) acerca das legislações e normativas afetas ao serviço de Residência Inclusiva e às pessoas com deficiência, baseando sua atuação nos princípios éticos de sua profissão e nos conhecimentos supra.
--	--

TERAPEUTA OCUPACIONAL OU EDUCADOR FÍSICO (30h semanais)	
Perfil	<p>Formação Mínima: Nível superior com graduação em Terapia Ocupacional</p> <p>Experiência no atendimento a pessoas com deficiência em situação de dependência ou serviços da proteção social especial.</p>

Quantidade	01 (um) profissional.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Planode Organização do Cotidiano; ▪ Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; ▪ Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; ▪ Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; ▪ Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; ▪ Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia; ▪ Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; ▪ Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso. ▪ Oferecer atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos, lançando mão de atividades lúdicas, artísticas, corporais, verbais, entre outras; ▪ Promoção de atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um. ▪ Manter-se atualizado(a) acerca das legislações e normativas afetas ao serviço de Residência Inclusiva e às pessoas com deficiência, baseando sua atuação nos princípios éticos de sua profissão e nos conhecimentos supra.

CUIDADOR SOCIAL (escala 12x36)	
Perfil	Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica. Experiência em atendimento a pessoas com deficiência ou em Serviço de Acolhimento Institucional do SUAS.
	16 (dezesesseis) profissionais, sendo 08 (oito) por residência. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Em cada plantão diurno haverá 02 (dois) cuidadores

Quantidade	<p>que farãoturno de revezamento de 12X36 com outros dois cuidadores - totalizando 04 (quatro) cuidadores diurnos;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Em cada plantão noturno haverá 02 (dois) cuidadores que farãoturno de revezamento de 12X36 como outros dois cuidadores - totalizando 04 (quatro) cuidadores noturnos.
Principais Atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cuidados básicos com alimentação, higiene, medicação e proteção; ▪ Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); ▪ Apoio e auxílio nos cuidados com os residentes no desenvolvimento das atividades da vida diária (higiene e alimentação dos residentes); ▪ Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; ▪ Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento dos residentes; ▪ Organização de registros diários em livro de plantão, sendo repassadas todas as informações na troca de plantão. ▪ Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; ▪ Apoio na preparação do residente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional técnico de nível superior; ▪ Ministrando medicamentos seguindo orientação de receituário médica.

CUIDADOR DE REFERÊNCIA (44h semanais)	
Perfil	Formação Mínima: Ensino superior em ciências humanas e capacitação específica. Experiência em atendimento a pessoas com deficiência ou em Serviço de Acolhimento Institucional do SUAS.
Quantidade	02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) por residência.
Principais Atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ser profissional de referência no atendimento de intercorrências; ▪ Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); ▪ Apoio nas atividades da vida diária; ▪ Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento dos acolhidos no Livro de Plantão; ▪ Acompanhar sempre que preciso o acolhido nas atividades externas, dentre elas saúde, lazer e outros serviços requeridos no cotidiano. ▪ Apoio na preparação do residente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional técnico de nível superior.
--	--

AUXILIAR DE CUIDADOR DIURNO (escala 12x36)	
Perfil	Formação mínima: Nível fundamental e capacitação específica. Experiência em atendimento a pessoas com deficiência ou em Serviço de Acolhimento Institucional do SUAS.
Quantidade	8 (oito) profissionais, sendo 04 (quatro) por residência: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Em cada plantão diurno haverá 02 (dois) auxiliares de cuidador que fará turno de revezamento de 12X36 com outro auxiliar cuidador - totalizando 04 (quatro) auxiliares de cuidador diurno;
Principais atividades a serem desenvolvidas	Apoio às funções do cuidador e auxílio no cuidado com a residência e residentes.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GERAIS (escala 12x36)	
Perfil	Formação mínima: Nível fundamental.
Quantidade	04 (quatro) profissionais, sendo 02 (dois) por residência: Em cada plantão diurno haverá 02 (dois) auxiliares de serviços gerais que farão turno de revezamento de 12X36 com outros dois trabalhadores - totalizando 02 (dois) profissionais diurnos.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Limpeza e higienização da residência e manutenção das instalações em perfeitas condições de higiene e limpeza; ▪ Executar serviços de lavanderia; ▪ Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

MOTORISTA DIURNO (escala 12x36)
--

Perfil	<p>Formação mínima: Nível médio.</p> <ul style="list-style-type: none"> Habilitação mínima na categoria D - Condutor de veículos, utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a 08 passageiros, excluindo o motorista. Todos os veículos abrangidos nas categorias "B" e "C". Ex: micro-ônibus e/ou ônibus.
Quantidade	<p>02 (dois) profissionais</p> <ul style="list-style-type: none"> Em cada plantão diurno haverá 01 (um) motorista que fará turno de revezamento de 12X36 com outro motorista - totalizando 02 (dois) motoristas diurnos.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> Translado dos acolhidos e outras necessidades de transportadas residências; Cuidados de higiene e limpeza e prevenção na manutenção do veículo.

COZINHEIRO DIURNO (escala 12x36)	
Perfil	Formação mínima: Nível médio
Quantidade	<p>04 (quatro) profissionais, sendo 02 (dois) por residência</p> <p>Em cada plantão diurno haverá 01 (um) cozinheiro (a) que fará turno de revezamento de 12X36 com outro cozinheiro (a) - totalizando 02 (dois) profissionais diurnos.</p>
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> Preparação da alimentação dentro das normas técnicas de higiene, conforme cardápio nutricional elaborado, atendendo rigorosamente os horários do estabelecido pelo Serviço e orientação do profissional médico quando tratar de alimentação específica; Controle de estoque de alimentos; Participação em eventos relacionados à alimentação saudável, aproveitamento de alimentos, campanhas e palestras, dentre outras atividades afins.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (44 horas semanais)	
Perfil	Formação mínima: Nível médio e curso de informática.

Quantidade	01 (um) profissional
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none">▪ Executar atividades que requerem noções básicas de informática;▪ Realizar serviços administrativos ligados às residências, soborientação e supervisão do Coordenador;▪ Auxiliar o coordenador no controle dos estoques e aquisição de alimentos, materiais de consumo, higiene, cama, mesa e banho;▪ Controle de frequência e demais atividades ligadas à gestão de recursos humanos;▪ Cuidados com reparos e manutenção das residências;▪ Exercer outras atividades afins.

Conforme já esclarecido, Os estagiários, cuja contratação está determinada pelo Edital de Chamamento Público, acompanharão todas as atividades inerentes a sua área de atuação, se dará por intermédio do CIEE, alguma outra instituição sem fins lucrativos que tenha por objeto a intermediação de aluno com o ambiente profissional ou mesmo de forma direta com as Instituições de Ensino Superior.

6.7 Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Considerando a elevada proporção do número de residentes acolhidos nas Residências Inclusivas que não possuem discernimento para responder qualquer pesquisa de avaliação, pois são em sua maioria pessoas com CID de deficiência mental, não é possível efetuar pesquisa de satisfação diretamente com os beneficiários do plano de trabalho.

Assim, a OSC efetuará a pesquisa de satisfação com 100% (cem por cento) dos residentes mentalmente capazes de responder a pesquisa, que se dará por meio de apresentação de questionário misto, cujo teor e estrutura serão previamente apresentados ao parceiro público a fim de viabilizar propositura de sugestões ao seu conteúdo, vez que seus resultados serão utilizados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

O preenchimento da pesquisa será efetuado, quando o residente não capacidade de leitura ou motora para preenchimento, pelo Assistente Social acompanhado do

Psicólogo. Quando o residente tiver parcial discernimento, a pesquisa será respondida indiretamente pelo psicólogo acompanhando do assistente social, momento em que a equipe deverá buscar traduzir no documento a real intenção do residente.

As pesquisas serão efetuadas sempre no mês de novembro de cada ano e os resultados consolidados e encaminhados à SETADES até o final do mês subsequente.

6.8 Sustentabilidade da proposta

A gestão das Residências Inclusivas não se sustenta sem o apoio do Poder Público, motivo pelo qual, após findar a vigência da parceira, haverá necessidade de se renovar o Termo de Colaboração a fim de garantir a plena continuidade do serviço, entretanto, a OSC buscará novas parcerias, públicas e privadas, a fim de reduzir o custo de execução do Termo de Colaboração como, por exemplo, busca da ampliação da mini usina fotovoltaica, já existente e adquirida com recursos de outras parcerias, a fim de reduzir o custo do consumo de energia elétrica, aquisição de veículos próprios com objetivo de tornar desnecessária a execução de despesas com locação de veículos, participação em campanhas de doações de fraldas, alimentos, materiais de limpeza e de higiene pessoal, reduzindo o custo com tais insumos, bem como outras parcerias que venham a incrementar valor financeiro para impactar positivamente a execução do objeto e reduzir o custo da execução da parceria.

6.9 Período de execução do objeto

Início: 01/2024	Término: 12/2028
------------------------	-------------------------

7. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto

Os valores apresentados no cronograma que se segue referem-se ao segundo ano de execução do Termo de Colaboração.

Meta 1: 100% dos acolhidos acompanhados durante o período.	Valor R\$ 184.245,73
---	-----------------------------

Indicador(es): Percentual de pessoas com deficiência acompanhados durante o período;	
Metodologia de execução:	
<p>O acompanhamento dos residentes durante o período se dará de forma contínua, atendendo o que se dispõem no Projeto Político Pedagógico e no Plano Individual de Atendimento.</p> <p>O Plano Individual de Atendimento – PIA será elaborado de forma participativa com o residente e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do momento em que o abrigado passar a residir na Residência Inclusiva, instrumento que irá nortear as atividades perante cada abrigado, devendo a equipe técnica observar as atividades e metas que estão previstas no instrumento. O Plano Individual de Atendimento – PIA será revisado e atualizado semestralmente, com a participação de toda equipe técnica, do coordenador de lote e do cuidador de referência.</p> <p>Os familiares serão convidados a participar da construção e revisão do PIA, para que seja possibilitada a construção reflexiva acerca de suas responsabilidades, de sua dinâmica de relacionamento intrafamiliar e de padrões de relacionamentos.</p> <p>Além de outros indicadores, no PIA serão descritas as estratégias individualizadas para assegurar o maior grau de autonomia o residente em situação de dependência, visando potencializar o exercício das atividades básicas do cotidiano e da vida diária nas formas de suportes e apoios, sendo considerada (a) capacidade de realizar atividades básicas do cotidiano como alimentar-se, fazer a higiene pessoal, locomover-se até o banheiro, tomar banho, vestir-se, etc; e (b) capacidade de realizar atividades instrumentais da vida diária como fazer compras, pagar contas, utilizar meios de transporte, cozinhar, cuidar da própria saúde, manter sua própria segurança, etc.</p>	

Para o primeiro semestre, o IGES se utilizará do modelo PIA que já vem trabalhando há 12 (doze) anos, entretanto tal modelo será apresentado à equipe técnica da SETADES para que, desejando, promova as adequações que entender necessárias para que seja aplicado aos próximos semestres. A estrutura do documento, no decorrer do tempo, também poderá ser revisto, a qualquer momento, pela equipe técnica da SETADES.

Diferentemente do Projeto Político Pedagógico, a natureza do Plano Individual de Atendimento se centra nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do potencial de emancipação de cada residente, servindo, fundamentalmente, para a identificação das necessidades de ajudas técnicas e mecanismos e serviços de apoio à vida independente e inclusão na comunidade.

O Lote 3 envolve as Residências Inclusivas com abrigados que possuem elevado grau de dependência. Atualmente, cerca de 68% (sessenta e oito por cento) dos residentes estão sob a curatela do Diretor da OSC proponente, fato que auxilia no exercício da garantia de direitos dos residentes. Eventual transição da gestão do serviço para outra OSC poderá colocar em risco não somente os benefícios sociais destinados aos residentes, mas também o acesso aos equipamentos públicos, assim a instituição proponente trabalhará para manter tal regularização em dia. Destaca-se que nem todos os residentes necessitar de ser curatelados por terceiros, pois possuem capacidade de discernimento.

O IGES adotará a estratégia para providenciar o requerimento dos Benefícios Legais (BPC – LOAS), dos novos residentes que vieram a ser inseridos nas Residências Inclusivas, após o preenchimento dos requisitos legais, se obrigando a manter ativo os benefícios já concedidos. Serão atendidas as determinações previstas no Edital, considerando que uma das atividades do coordenador será a “administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência, a ser regulamentada em regimento interno ou ato normativo da SETADES” e a curatela será transferida para esse profissional.

O BPC – LOAS será requerido sempre que possível pelo próprio residente, a fim de garantir sua plena autonomia, motivo pelo qual a opção de se utilizar um membro da equipe como curador se dará somente nos casos em que os residentes possuem CID (Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde) que limitem a capacidade de discernimento para a prática dos atos da vida civil. Nesses casos, os recursos do BPC serão, conforme determinado pelo Edital, administrados pelo Coordenador do Lote e serão utilizados para aquisição de bens individuais e serviços para cada abrigado, não podendo um benefício ser utilizado em prol de terceiros ou de outro abrigado, sendo que, o valor residual não gasto será depositado na conta poupança ou judicial aberta em nome de cada um dos abrigados, tudo conforme determinado pelos artigos 1.753 e 1.754 da Lei 10.406/02, não podendo ser utilizado para custear a Instituição, diante da inexistência de previsão legal, exceto se, no decorrer da execução do Termo de Colaboração for promulgado permissivo legal ou ocorrer determinação judicial autorizativo nesse sentido, sendo a prestação de contas desses valores apresentados individualmente ao juízo competente de cada caso.

A utilização dos recursos provenientes do BPC dos residentes envolverá toda equipe técnica, bem como o cuidador de referência e o assistente administrativo, sempre coordenados pelo coordenador de lote e se dará para aquisição de bens e serviços individualizados, podendo ser adquirido ainda, por exemplo, medicamentos, vestuário e higiene pessoal. O objetivo é inserir o máximo de profissionais nessa rotina, a fim de garantir a transparência na utilização dos recursos dos residentes.

O Assistente Social e o psicólogo, em trabalho multidisciplinar, promoverão visita do Abrigado à residência dos seus familiares a fim de garantir o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência; viabilizarão a visita dos familiares dos residentes à sua residência inclusiva, que se dará por meio de convites para participação das atividades executadas tanto no interior das residências quanto externamente, objetivando fortalecer os vínculos familiares; e promoverão acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias com orientação sociofamiliar, com vistas à reintegração familiar, quando possível. A atualização dos dados familiares e

sua devida manutenção, dos residentes será de responsabilidade do Assistente Social, que se dará rotineiramente.

O início das atividades expostas nos parágrafos anteriores se dará em até 10 (dez) dias úteis após a identificação da existência de familiares do abrigado; as visitas aos familiares ou a viabilização das visitas dos familiares na residência inclusiva serão realizadas no mínimo uma vez por trimestre, ou seja, no prazo de 90 (noventa) dias. O acompanhamento psicossocial familiar será próximo e constante, onde a família terá o contato direto com a equipe multidisciplinar, sendo emitidos trimestralmente relatórios conclusivos a fim de identificar a possibilidade da reintegração familiar.

Em relação as atividades de convívio familiar, o psicólogo buscará meios para que o restabelecimento dos vínculos afetivos entre os familiares biológicos seja possível (bem como manter os vínculos já existentes) e também trabalhará para que a manutenção das relações afetivas entre os residentes de uma mesma casa, bem como com moradores de outras residências inclusivas, seja garantido.

O fortalecimento e manutenção de vínculos familiares serão trabalhados de modo rotineiro, conforme já esclarecido, através de encontros semanais entre residências (os moradores de uma casa visitarão a outra residência e serão realizadas dinâmicas de interação ou atividades em grupo); haverá visitação aos familiares consanguíneos e estes sempre serão recebidos nas residências quando assim o desejarem, convidados para festas e confraternizações por meio de ligações telefônicas e/ou mensagem de texto; os colaboradores e seus familiares participarão das festividades e da rotina diária de modo a colaborarem para a vivência familiar.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1: Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);	R\$ 39.174,16	01/2024	01/2024

1.2: Regularizar e manter ativa a situação dos residentes quanto ao recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC);	R\$ 59.691,04	01/2024	12/2028
1.3: Manter atualizado os dados familiares dos residentes;	R\$ 39.174,16	01/2024	12/2028
1.4: Promover a realização de visitas dos residentes aos familiares e destes às residências inclusivas.	R\$ 46.206,38	01/2024	12/2028

Meta 2: 100% dos residentes participando de alguma atividade;	Valor R\$ 1.607.709,99
Indicador(es): Percentual de residentes participando de atividades de educação especial e/ou regular, cultura, esporte e/ou lazer, cursos e/ou atividades profissionalizantes, preferencialmente na comunidade.	
<p align="center">Metodologia de execução:</p> <p>Será garantido a todos os residentes, respeitando seus limites e capacidade, a participação em atividades de educação especial e/ou regular, cultura, esporte e/ou lazer, cursos e/ou atividades profissionalizantes, preferencialmente na comunidade, tais atividades, de competência multidisciplinar, serão geridas pelo assistente social, psicólogo e terapeuta ocupacional, sempre com o acompanhamento do coordenador do lote.</p> <p>A instituição promoverá, por meio de sua equipe multidisciplinar, articulação com a Secretarias de Educação e/ou diretamente com os Equipamentos da Rede da Educação, a matrícula de todos os residentes no ensino de educação especial e/ou regular, bem como em cursos e/ou atividades profissionalizantes de acordo com a aptidão e capacidade dos</p>	

residentes, sendo viabilizada a frequência por meio de traslado feitos com veículos locados, próprios da Instituição ou mesmo o transporte público.

A matrícula nestas intuições educacionais buscará ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis a contar do momento em que o abrigado passar a residir na Residência Inclusiva ou a contar da data de identificação da existência do abrigado apto a frequentar cursos e/ou atividades, que se dará por meio de avaliação de aptidão realizada por profissionais das instituições de ensino para regularização das matrículas dos residentes ou identificação por meio da equipe técnica da instituição ou parceira.

Serão realizadas mensalmente, pela equipe técnica e com participação dos residentes, reunião de planejamento do Calendário das Atividades Externas, com as equipes técnica e de apoio, acompanhando a agenda de eventos da comunidade, considerando a necessidade de cada residente.

As estratégias e ações adotadas para garantir o fortalecimento dos laços sociais dos moradores serão desde o reconhecimento da vizinhança, o estabelecimento de vínculos com as pessoas que residem e trabalham no entorno, até a utilização conjunta dos espaços sociais, culturais, de lazer, do comércio e da rede social de apoio do território. A instituição garantirá a participação dos residentes nas atividades voltadas ao público em geral, e não somente aos PCDs, a fim de contribuir significativamente na efetiva relação comunitária dos residentes.

As atividades culturais se darão por meio de visitas a museus, monumentos históricos, exposições, teatros e outros eventos culturais promovidos por entidades públicas e/ou privadas; as atividades de esporte serão executadas de acordo com a limitação de cada residente sendo desde o acompanhamento das atividades esportivas (no caso dos acamados) até a efetiva prática rotineira de tais atividades como, por exemplo, futebol, vôlei, peteca, natação, tênis, entre outros; já as atividades de lazer se darão rotineiramente por meio dos passeios pela comunidade, praças, praias e parques, bem

como por meio de passeios em clubes, shopping e cinemas, por exemplo, visando promover a efetiva inclusão na sociedade.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1: Promover a avaliação de aptidão realizada por profissionais das instituições de ensino para regularização das matrículas dos residentes;	R\$ 28.759,03	01/2024	03/2024
2.2: Matricular e viabilizar a frequência dos residentes na educação especial e/ou regular;	R\$ 263.698,84	01/2024	12/2028
2.3: Realizar reunião de planejamento do Calendário das Atividades Externas, com as equipes técnica e de apoio, acompanhando a agenda de eventos da comunidade, considerando a necessidade de cada residente;	R\$ 251.873,84	01/2024	12/2028
2.4: Garantir a participação dos residentes aptos nas atividades culturais que se darão por meio de visitas a museus, monumentos históricos,	R\$ 265.844,57	01/2024	12/2028

exposições, teatros e outros eventos culturais promovidos por entidades públicas e/ou privadas;			
2.5: Garantir a participação dos residentes aptos nas atividades de esporte que serão realizadas de acordo com a limitação de cada residente sendo desde o acompanhamento das atividades esportivas (no caso dos acamados) até a efetiva prática rotineira de tais atividades como, por exemplo, futebol, vôlei, peteca, natação, tênis, entre outros;	R\$ 265.844,57	01/2024	12/2028
2.6: Garantir a participação dos residentes aptos nas atividades de lazer que se darão rotineiramente por meio dos passeios pela comunidade, praças, praias e parques, bem como por meio de passeios, clubes, shopping e cinemas, por exemplo, visando promover a efetiva inclusão da sociedade;	R\$ 265.844,57	01/2024	12/2028

2.7: Matricular e viabilizar a frequência dos residentes aptos a participarem de cursos e/ou atividades profissionalizantes;	R\$ 265.844,57	01/2024	12/2028
---	----------------	---------	---------

<p align="center">Meta 3: 100% dos acolhidos referenciados na rede pública de saúde e com alimentação atendendo aos padrões nutricionais adequados e adaptado as necessidades específicas;</p>	<p align="center">Valor R\$ 354.758,23</p>
<p align="center">Indicador(es): Percentual de residentes referenciadas em atendimento e acompanhadas pela rede pública de saúde e com acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.;</p>	
<p align="center">Metodologia de execução:</p> <p>A inserção do residente na rede pública de saúde se dará, pela equipe multidisciplinar, em até 5 (cinco) dias úteis após seu acolhimento na Residência inclusiva, sendo viabilizado o devido acompanhamento nas consultas médicas, odontológicas, bem como outros profissionais e exames, por meio de traslado feitos com veículos locados ou próprios da Instituição.</p> <p>O IGES, por meio da equipe multidisciplinar monitorada pela coordenação, acompanhará o calendário de vacinação a fim de garantir imunização adequada aos residentes, as consultas se darão de acordo com as necessidades inerentes a cada residente e as relações serão apresentadas nas prestações de contas devidamente acompanhadas dos documentos comprobatórios, sendo os laudos médicos mantidos atualizados anualmente.</p>	

Será garantido, por meio de ações envolvendo toda equipe multidisciplinar, os atendimentos e acompanhamentos por especialidades (psiquiatria, neurologia, cardiologia, ortopedia, nutrição, dentre outras) de acordo com a necessidade de cada residente, cumpre salientar que a rede pública de saúde possui carência quanto ao atendimento de várias especialidades, motivo pelo qual o IGES buscará parcerias com o setor privado e faculdades para prover tais atendimentos devendo, no caso de insucesso, eventuais consultas serem realizadas pela rede particular, custeadas, sempre que possível, com recursos próprios do BPC dos residentes.

Será realizada trimestralmente ação de educativa, com residentes e/ou trabalhadores, em promoção, proteção e recuperação em saúde, que se dará por meio de palestras, oficinas, capacitações e outras atividades. Tais ações serão realizadas preferencialmente, por meio de profissionais de amplo conhecimento que não fazem parte do quadro de funcionários do IGES, objetivando agregar aos nossos profissionais e residentes novos conhecimentos.

As refeições dos residentes serão feitas nas residências, obedecendo as normas técnicas de higienização, sob o acompanhamento do cardápio nutricional variado elaborado pelo profissional de nutrição, que será atualizado trimestralmente, atendendo os padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas de cada residente. O profissional cozinheiro atuará no preparo das refeições, seguindo as orientações de uma alimentação equilibrada balanceada de acordo com as orientações dadas, seja pelo médico, quando for o caso, e/ou nutricionista.

As frutas, verduras e legumes serão adquiridos semanalmente, a aquisição dos produtos de laticínios se dará para o consumo previsto para cada mês, as compras de carnes serão previstas para cada dois meses, os demais produtos de mercearia serão adquiridos para o período de três meses. O procedimento de compra dos produtos citados serão efetivados pelo assistente administrativo.

A data de validade dos produtos serão acompanhadas com rigor, os produtos serão devidamente armazenados e sua utilização se dará observando o sistema FEFO (*first*

<p><i>expire, first out</i>), onde o estoque é organizado a fim de se utilizar primeiro item necessário o com a data de validade mais próxima, não importando quem foi estocado primeiro.</p>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1: Referenciar os residentes na rede pública de saúde;	R\$ 13.877,64	01/2024	01/2024
3.2: Viabilizar o devido acompanhamento em consultas médicas, odontológicas, bem como de outros profissionais e exames, sempre que necessário;	R\$ 35.681,40	01/2024	12/2028
3.3: Manter atualizados os laudos dos residentes;	R\$ 28.742,58	01/2024	12/2028
3.4: Garantir a imunização adequada dos residentes;	R\$ 28.742,58	01/2024	12/2028
3.5: Garantir os atendimentos e acompanhamentos por especialidades (psiquiatria, neurologia, cardiologia, ortopedia, nutrição, dentre outras) de acordo com a necessidade de cada residente;	R\$ 42.620,22	01/2024	12/2028
3.6: Promover e participação em ações de promoção em saúde;	R\$ 56.497,86	01/2024	12/2028

3.7: Promover a elaboração de um cardápio nutricional variado de acordo com a necessidade individual de cada residente;	R\$ 74.297,97	01/2024	01/2024
3.8: Manter o cardápio nutricional atualizado.	R\$ 74.297,97	01/2024	12/2028

Meta 4: 100% das pessoas com deficiência acolhidas realizando acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autonomia, autogestão, autossustentação e independência;	Valor R\$ 385.357,77
Indicador(es): Percentual de residentes que realizam acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autonomia, autogestão, autossustentação e independência;	
Metodologia de execução:	
<p>O acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autonomia, autogestão, autossustentação e independência dos residentes durante o período será planejado pela equipe técnica multidisciplinar e executado em conjunto com toda equipe de apoio.</p> <p>A equipe técnica multidisciplinar irá elaborar, de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço, coordenado e acompanhado pelo Coordenador da Residência Inclusiva, nos primeiros 30 (trinta) dias de execução do Termo de Colaboração, o Projeto Político Pedagógico - PPP (organização do cotidiano) que é um instrumento de planejamento das rotinas da Residência Inclusiva. Nos primeiros 30 (trinta) dias, a</p>	

Instituição se utilizará do Projeto Político Pedagógico – PPP já existente e executado nas Residências Inclusivas do Lote 3.

Conforme esclarecido pelo no Caderno Orientador de Perguntas e Respostas, a organização da rotina é central para alcançar os objetivos propostos, uma vez que o desenvolvimento de autonomia e independência passa pela utilização do cotidiano como instrumento terapêutico. Assim, há que existir um equilíbrio entre o estabelecimento de regras para o convívio, com o conseqüente efeito pedagógico de instar a responsabilidade e o respeito pelo outro, e a possibilidade de vivenciar escolhas com liberdade.

O Projeto Político Pedagógico – PPP, foca nos cuidados relacionados aos moradores, orienta a postura dos profissionais, no sentido de adotar atitudes adequadas que se distanciem tanto da superproteção, quanto da superestimação das habilidades dos residentes e acompanha todos os cuidados oferecidos nos diferentes momentos do dia como acordar, levantar, fazer as refeições, preparar alimentos, cuidar das próprias coisas, contribuir para a limpeza e organização da casa e na ajuda solidária aos outros moradores.

Considerando as características dinâmicas que envolvem as Residências Inclusivas, o Projeto Político Pedagógico – PPP será revisado semestralmente, mantendo a participação dos usuários e profissionais do serviço, sempre coordenado e acompanhado pelo Coordenador da Residência Inclusiva, a fim de atender as novas realidades que vierem a ser encontradas.

As evoluções individualizadas serão lançadas nos prontuários dos residentes e/ou nos respectivos Planos Individuais de Atendimento, a fim de se viabilizar o acompanhamento de forma individualizada de cada residente.

De forma contínua, serão realizadas análise multiprofissional de cada residente e registrada evolução e prognósticos para os fatores/quesitos avaliados e sob intervenção, cabendo ao psicólogo promover individual ou grupal, para desenvolvimento de ações e

estratégias voltadas ao desenvolvimento de habilidades de autonomia para o autocuidado diário dos residentes.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1: Elaborar o Projeto Político Pedagógico (PPP);	R\$ 34.256,34	01/2024	01/2024
4.2: Promover o atendimento psicológico individual ou grupal, para desenvolvimento de ações e estratégias voltadas ao desenvolvimento de habilidades de autonomia para o autocuidado diário dos residentes.	R\$ 351.101,43	01/2024	12/2028

Meta 5: 100% dos trabalhadores contratados pelo Termo de Colaboração com capacitação de no mínimo 20h (vinte horas) por semestre;	R\$ 17.031,36
Indicador(es): Percentual de recursos humanos capacitados	

Metodologia de execução:

O IGES promoverá a capacitação continuada de toda equipe, tendo como objetivo atender 100% (cem por cento) dos funcionários com cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas/aulas por semestre para cada um.

A capacitação continuada se mostra extremamente eficaz no reflexo aos cuidados com os abrigados, vez que serão planejadas de acordo com a necessidade dos residentes e da equipe, buscando sempre alterar o tema a cada semestre (primeiros socorros, atenção os cuidados com pessoas com deficiência, relações interpessoais, entre outros).

A seleção da temática das capacitações serão definidas pela equipe técnica multidisciplinar e os profissionais ou empresas contratadas para prestar o serviço serão selecionadas no decorrer do processo de compras e contratações. A OSC buscará sempre profissionais distintos, a fim de enriquecer e fomentar a ampliação do conhecimento por toda equipe.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1: Promover e/ou viabilizar a capacitação dos funcionários, respeitando o limite mínimo de 20 (vinte) horas por funcionário para cada semestre.	R\$ 17.031,36	01/2024	12/2028

Meta 6: Garantia de 10 (dez) leitos em cada Residência Inclusiva		Valor R\$ 40.973,28	
Indicador(es): Capacidade física de acolhimento			
Metodologia de execução:			
<p>A instituição garantirá, no decorrer de toda execução do Termo de Colaboração, a capacidade física máxima de acolhimento de 10 (dez) residentes em cada Residência Inclusiva, por mais que a capacidade máxima não venha a ser preenchida pelos acolhidos em determinados momentos, a instituição garantirá a existência dos leitos devidamente aptos a receber, a qualquer momento, o encaminhamento pelo Estado do Espírito Santo, por intermédio da SETADES, de novo residente para acolhimento.</p>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
6.1: Garantir a capacidade máxima de acolhimento previsto no Chamamento Público	R\$ 40.973,28	01/2024	12/2028

8. Plano de Aplicação de Recursos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 254.697,11	R\$ 0,00
	Serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 32.142,86	R\$ 0,00
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 578.970,41	R\$ 0,00
	Equipe encarregada pela execução	R\$ 1.700.403,40	R\$ 0,00
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 23.862,59	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 2.590.076,37	R\$ 0,00

8.1 Detalhamento das Despesas

Considerando os reajustes determinados pela Convenção Coletiva de Trabalho que rege a relação trabalhista de execução das atividades do Termo de Colaboração, bem como as determinações previstas no item 4.4.4 do Edital de Chamamento Público, haverá necessidade de elevar o valor de repasse para o ano de 2025 em R\$156.845,93 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), valor esse que será igualmente diluído entre três últimas parcelas de repasse do ano de 2025, totalizando, assim, o repasse anual de R\$2.590.076,37 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

8.1.1 Material de Consumo (3.3.50.43)

Os valores apresentados tratam-se de uma previsão orçamentária e se referem ao segundo ano de execução do Termo de Colaboração.

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Abacate	Kg	220	R\$ 7,15	R\$ 1.573,00
Abacaxi	Und	194	R\$ 4,00	R\$ 776,00
Abobora maranhão	Kg	194	R\$ 2,76	R\$ 535,44
Abobrinha princesa	Kg	167	R\$ 1,47	R\$ 245,49
Acém	kg	194	R\$ 37,23	R\$ 7.223,27
Achocolatado em pó - 1 kg	kg	76	R\$ 24,92	R\$ 1.894,17
Açúcar cristal - 5kg	pct	80	R\$ 21,41	R\$ 1.712,53
Adoçante - 100 ml	Und	55	R\$ 17,82	R\$ 979,92
Aipim	Kg	342	R\$ 1,81	R\$ 619,02
Alho	Kg	166	R\$ 18,00	R\$ 2.988,00
Amido de milho - 500 g	pct	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
Arroz - 5 kg	pct	104	R\$ 31,63	R\$ 3.289,17
Arroz integral - 1 kg	kg	55	R\$ 44,00	R\$ 2.420,18
Azeite de oliva - 500 ml	Und	67	R\$ 55,33	R\$ 3.707,11
Azeitona com caroço - sachê 150 g	pct	102	R\$ 7,10	R\$ 724,20
Bacon	kg	64	R\$ 44,29	R\$ 2.834,77
Banana nanica	Kg	360	R\$ 2,09	R\$ 752,40
Banana prata	Kg	385	R\$ 2,69	R\$ 1.035,65

Banana terra	Kg	358	R\$ 2,80	R\$ 1.002,40
Batata doce	Kg	336	R\$ 2,50	R\$ 840,00
Batata lisa	Kg	375	R\$ 2,33	R\$ 873,75
Berinjela	Kg	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
Beterraba	Kg	220	R\$ 2,38	R\$ 523,60
Biscoito cream cracker - 350 g	pct	182	R\$ 6,59	R\$ 1.199,99
Biscoito maisena - 400g	pct	174	R\$ 6,93	R\$ 1.205,24
Biscoito rosquinha coco - 500g	pct	161	R\$ 22,33	R\$ 3.594,59
Bucho bovino	kg	28	R\$ 24,96	R\$ 698,79
Cação	kg	134	R\$ 44,23	R\$ 5.926,37
Café em pó tradicional- 500 g	pct	167	R\$ 23,80	R\$ 3.974,04
Canjica branca - 500 g	pct	60	R\$ 6,96	R\$ 417,40
Canjiquinha - 1 kg	pct	40	R\$ 6,62	R\$ 264,93
Carne de hamburger - 672g	pct	36	R\$ 20,19	R\$ 726,84
Carne seca - Charque	kg	67	R\$ 43,88	R\$ 2.939,96
Carré suíno	kg	120	R\$ 23,29	R\$ 2.795,20
Cebola nacional	Kg	303	R\$ 2,56	R\$ 775,68
Cenoura	Kg	292	R\$ 2,75	R\$ 803,00
Chá - camomila - caixa c/ 10 sachês	cx	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,33
Chá - cidreira - caixa c/10 sachês	cx	54	R\$ 6,22	R\$ 336,06
Chá - erva doce - caixa c/ 10 sachês	cx	55	R\$ 4,82	R\$ 265,28
Chuchu	Kg	244	R\$ 0,66	R\$ 161,04
Coco ralado - 100 gr	pct	100	R\$ 6,42	R\$ 642,33
Coxa com sobrecoxa de frango s/ dorsal	kg	260	R\$ 19,82	R\$ 5.154,07
Creme de leite - 200 g	und	141	R\$ 3,72	R\$ 524,99
Doce de leite - pote 400 g	und	11	R\$ 25,83	R\$ 284,09
Ervilha 170 g	und	118	R\$ 5,42	R\$ 639,95
Extrato de tomate - sachê 300g	und	133	R\$ 3,36	R\$ 446,44
Farinha de aveia - flocos 450g	pct	91	R\$ 13,37	R\$ 1.216,97
Farinha de mandioca - 1 kg	pct	55	R\$ 8,66	R\$ 476,12
Farinha de rosca - 500 g	pct	14	R\$ 11,29	R\$ 158,06
Farinha de trigo - 1 kg	kg	191	R\$ 5,66	R\$ 1.080,42
Feijão - 1 kg	kg	250	R\$ 6,89	R\$ 1.721,67
Fermento químico em pó - 100 g	pct	70	R\$ 5,62	R\$ 393,63
Fígado bovino	kg	44	R\$ 16,93	R\$ 744,92
Filé de sassami	kg	225	R\$ 24,83	R\$ 5.586,00
Fubá - 1 kg	kg	63	R\$ 5,16	R\$ 324,87

Gelatina com Sabor - 30 g	und	144	R\$ 1,66	R\$ 238,56
Goiaba	Kg	175	R\$ 6,00	R\$ 1.050,00
Goma de tapioca - 500 g	pct	64	R\$ 10,52	R\$ 673,49
Granola - 500g	pct	16	R\$ 25,07	R\$ 401,17
Grão de bico - 500 g	pct	53	R\$ 11,19	R\$ 593,07
Inhame dedo	Kg	272	R\$ 6,00	R\$ 1.632,00
Jiló	Kg	60	R\$ 2,37	R\$ 142,20
Laranja pera	Kg	456	R\$ 3,78	R\$ 1.723,68
Leite condensado semidesnatado - 395g	Und	126	R\$ 5,72	R\$ 721,14
Leite de coco - 500 ml	Und	66	R\$ 10,12	R\$ 668,14
Leite uht semidesnatado - 1l	Und	1200	R\$ 6,52	R\$ 7.828,00
Limão	Kg	48	R\$ 3,92	R\$ 188,16
Linguiça calabresa fina	kg	106	R\$ 28,26	R\$ 2.995,56
Linguiça toscana	kg	80	R\$ 29,59	R\$ 2.367,47
Maçã fuji	Kg	228	R\$ 10,00	R\$ 2.280,00
Macarrão espaguete - 1 kg	kg	123	R\$ 9,42	R\$ 1.159,07
Macarrão parafuso- 500g	pct	83	R\$ 5,66	R\$ 469,50
Macarrão penne - 500 g	pct	50	R\$ 5,72	R\$ 286,17
Maionese - 500 g	Und	40	R\$ 7,79	R\$ 311,60
Manga	Kg	265	R\$ 3,50	R\$ 927,50
Manjeriço 15g	pct	0	R\$ 10,58	R\$ 0,00
Maracujá	Kg	176	R\$ 4,00	R\$ 704,00
Margarina - 500 g	Und	138	R\$ 8,82	R\$ 1.217,16
Melância	Kg	621	R\$ 2,17	R\$ 1.347,57
Milho de pipoca - 500g	pct	70	R\$ 4,89	R\$ 342,30
Milho verde em conserva - 170g	Und	131	R\$ 4,62	R\$ 605,66
Mingau de milho - 230 g	pct	208	R\$ 3,92	R\$ 816,05
Moela de frango	kg	14	R\$ 16,92	R\$ 236,93
Óleo soja - 900 ml	und	210	R\$ 8,02	R\$ 1.684,90
Ovos branco 30 dz	Cx	15	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00
Paleta bovina	kg	139	R\$ 41,25	R\$ 5.734,21
Palmito picado - 300 g	und	64	R\$ 16,16	R\$ 1.034,03
Pepino	Kg	302	R\$ 1,60	R\$ 483,20
Pêssego em calda 450g	und	41	R\$ 15,22	R\$ 624,16
Pimentão verde	Kg	4	R\$ 3,15	R\$ 12,60
Polvilho azedo - 500 g	pct	40	R\$ 7,35	R\$ 294,13
Queijo parmesão ralado - 100 g	pct	70	R\$ 14,36	R\$ 1.004,97

Quiabo	Kg	32	R\$ 4,73	R\$ 151,36
Sal refinado - 1 kg	kg	67	R\$ 2,22	R\$ 148,96
Salsicha hot dog - 500g	pct	80	R\$ 12,27	R\$ 981,87
Sardinha em óleo - 125 g	Und	194	R\$ 5,32	R\$ 1.032,73
Tomate	Kg	216	R\$ 6,14	R\$ 1.326,24
Trigo para quibe - 500g	pct	60	R\$ 8,46	R\$ 507,40
Vinagre de Maçã - 750 ml	Und	59	R\$ 10,19	R\$ 601,21
Medicamentos	N/A	N/A	N/A	R\$ 9.000,00
Luva para procedimento, material látex natural - caixa 100 unidades	cx	336	R\$ 31,62	R\$ 10.625,44
Alvejante sem cloro - 2l	Und	294	R\$ 19,86	R\$ 5.839,82
Amaciante líquido - 2l	Und	215	R\$ 8,89	R\$ 1.911,35
Cloro - 5l	Und	230	R\$ 17,07	R\$ 3.926,87
Desengordurante - 500ml	Und	100	R\$ 16,12	R\$ 1.612,33
Desinfetante - 5l	Und	198	R\$ 22,49	R\$ 4.453,02
Detergente líquido - 500ml	Und	375	R\$ 2,79	R\$ 1.045,00
Escova Sanitária	und	6	R\$ 41,35	R\$ 248,10
Esponja de aço - 60g	pct	36	R\$ 2,99	R\$ 107,64
Esponja multiuso dupla face - com 4 unidades	pct	200	R\$ 6,36	R\$ 1.271,33
Essência de eucalipto - 1l	Lt	40	R\$ 48,43	R\$ 1.937,20
Flanela - pacote com 12 unidades	pct	9	R\$ 35,26	R\$ 317,37
Inseticida 360ml	Und	40	R\$ 16,99	R\$ 679,60
Limpador multiuso - 500ml	Und	97	R\$ 5,22	R\$ 506,66
Lustra móveis - 200 ml	Und	19	R\$ 11,52	R\$ 218,94
Luva de latex ranhadura 40cm	Und	20	R\$ 21,64	R\$ 432,73
Luva multiuso para limpeza	Und	157	R\$ 5,91	R\$ 927,35
Odorizador ambiente - 360ml	und	46	R\$ 18,32	R\$ 842,72
Pano de chão	und	170	R\$ 11,96	R\$ 2.032,63
Pano de limpeza multiuso 28x40 cm - 240m c/ 600un	pct	6	R\$ 79,37	R\$ 476,22
Papel toalha - pacote com 600 folhas	pct	162	R\$ 29,15	R\$ 4.722,84
Sabão em barra - pacote 5 unidades de 180g	pct	42	R\$ 17,44	R\$ 732,62
Sabão em pó	kg	551	R\$ 7,02	R\$ 3.869,86
Saco lixo 100 litros - c/ 100 unidades	pct	46	R\$ 54,16	R\$ 2.491,51
Saco lixo 60 litros - c/ 100 unidades	pct	21	R\$ 48,44	R\$ 1.017,17
Saponáceo cremoso - 250 ml	Und	29	R\$ 11,46	R\$ 332,24
Touca TNT - Caixa com 100 unidades	cx	40	R\$ 12,52	R\$ 500,80

Vassoura piaçava nº 03	Und	6	R\$ 26,23	R\$ 157,36
Caixa de arquivo morto - cx c/ 10 und	Und	14	R\$ 55,35	R\$ 774,85
Caixa papel a4 75g/m ² – caixa com 10 resmas c/ 500 folhas cada.	CX	6	R\$ 314,83	R\$ 1.888,96
Cilindro para Impressora	Und	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
Clips nº2/0 - caixa c/ 725 und	Cx	1	R\$ 26,34	R\$ 26,34
Livro ata ofício - c/50 folhas.	und	10	R\$ 57,95	R\$ 579,50
Livro de protocolo A5 - 104 folhas	und	20	R\$ 17,19	R\$ 343,87
Pasta suspensa kraft 170g haste plástica cx 50 un	Cx	4	R\$ 116,42	R\$ 465,68
Toner para Impressora	und	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
Uniforme equipe de apoio	Und	120	R\$ 22,80	R\$ 2.736,00
Uniforme equipe técnica	Und	30	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00
Água Mineral - 10l	Und	96	R\$ 11,90	R\$ 1.142,40
Diesel	litro	4918	R\$ 5,98	R\$ 29.409,64
Gás - Refil GLP	Und	48	R\$ 105,00	R\$ 5.040,00
Gasolina	litro	1440	R\$ 6,15	R\$ 8.856,00
Canaleta industrial 80x100x2000	und	6	R\$ 181,93	R\$ 1.091,56
Pia de coluna	und	1	R\$ 375,14	R\$ 375,14
Dispenser de sabão	und	4	R\$ 69,30	R\$ 277,20
Dispenser para papel toalha	Und	2	R\$ 54,72	R\$ 109,45
Papel toalha interfolhado - pacote com 1000 folhas	Und	20	R\$ 45,61	R\$ 912,13
Termohigômetro	und	1	R\$ 164,46	R\$ 164,46
Caixa de Isopor	und	4	R\$ 164,18	R\$ 656,72
Subtotal				R\$ 254.697,11

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Os valores apresentados tratam-se de uma previsão orçamentária e se referem ao segundo ano de execução do Termo de Colaboração.

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de imóvel e obrigações acessórias - Base da Equipe de Trabalho	Serv.	12	R\$ 1.178,57	R\$ 14.142,86
Nutricionista	Serv.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Subtotal				R\$ 32.142,86

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor

Os valores apresentados tratam-se de uma previsão orçamentária e se referem ao segundo ano de execução do Termo de Colaboração.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adaptação de imóvel	Serv.	1	R\$ 44.448,58	R\$ 44.448,58
Água e saneamento	Serv.	24	R\$ 1.945,33	R\$ 46.687,92
Assessoria Contábil	Serv.	12	R\$ 1.121,07	R\$ 13.452,84
ASO - PCD	Serv.	8	R\$ 49,50	R\$ 396,00
Auditoria	Serv.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Capacitação	Serv.	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Consultoria Jurídica	Serv.	12	R\$ 1.428,50	R\$ 17.142,00
Consulta Médica	Serv.	12	R\$ 471,95	R\$ 5.663,40
Contratação de RH	Serv.	4	R\$ 1.441,66	R\$ 5.766,64
Desinsetização e desratização	Serv.	4	R\$ 575,00	R\$ 2.300,00
Domínio e-mails	Serv.	4	R\$ 30,83	R\$ 123,32
Elaboração PPRA/PCMSO/LTCAT	Serv.	1	R\$ 884,79	R\$ 884,79
Energia	Serv.	36	R\$ 1.364,37	R\$ 49.117,32
Envio do e-social	Serv.	12	R\$ 39,71	R\$ 476,52
Exames ocupacionais	Serv.	300	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00
Limpeza de caixas d' água	Serv.	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Locação de imóvel e obrigações acessórias - Residência Inclusiva	Serv.	24	R\$ 8.564,25	R\$ 205.542,00
Manutenção CFTV	Serv.	12	R\$ 448,29	R\$ 5.379,48
Manutenção de Equipamentos e máquinas	Serv.	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
Manutenção de Imóvel	Serv.	12	R\$ 1.660,00	R\$ 19.920,00
Manutenção de informática	Serv.	12	R\$ 428,57	R\$ 5.142,84
Manutenção de jardins e piscinas	Serv.	12	R\$ 1.014,29	R\$ 12.171,48
Mudança	Serv.	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Recarga de extintores	Serv.	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Reparo de imóvel	Serv.	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Seguros	Serv.	4	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00
Taxas e Impostos não recolhidos na fonte	Serv.	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Taxas condomínio	Serv.	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
Telefonia fixa e internet	Serv.	36	R\$ 343,56	R\$ 12.368,16
Telefonia móvel	Serv.	12	R\$ 246,36	R\$ 2.956,32
Vale transporte de Serviço	Serv.	264	R\$ 4,70	R\$ 1.240,80
Subtotal				R\$ 578.970,41

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Os valores apresentados tratam-se de uma previsão orçamentária e se referem ao segundo ano de execução do Termo de Colaboração.

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total / Mês	Valor Total / Ano
Coordenador	RH	1	R\$ 9.290,55	R\$ 9.290,55	R\$ 111.486,55
Assistente Social	RH	1	R\$ 5.256,76	R\$ 5.256,76	R\$ 63.081,17
Psicólogo	RH	1	R\$ 5.256,76	R\$ 5.256,76	R\$ 63.081,17
Terapeuta Ocupacional	RH	1	R\$ 5.256,76	R\$ 5.256,76	R\$ 63.081,17
Estagiário de Serviço Social	RH	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estagiário de Psicologia	RH	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estagiário de Terapia Ocupacional ou de Educação Física	RH	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cuidador Social Diurno	RH	8	R\$ 2.890,00	R\$ 23.119,96	R\$ 277.439,55
Cuidador Social Noturno	RH	8	R\$ 3.465,55	R\$ 27.724,43	R\$ 332.693,11
Cuidador de Referência	RH	2	R\$ 5.281,13	R\$ 10.562,27	R\$ 126.747,19
Assistente Administrativo	RH	1	R\$ 5.251,83	R\$ 5.251,83	R\$ 63.021,98
Auxiliar de Cuidador Diurno	RH	8	R\$ 2.666,78	R\$ 21.334,26	R\$ 256.011,07
Cozinheiro Diurno	RH	4	R\$ 2.978,64	R\$ 11.914,56	R\$ 142.974,70
Auxiliar de Serviços Gerais	RH	4	R\$ 2.666,78	R\$ 10.667,13	R\$ 128.005,53
Motorista Diurno	RH	2	R\$ 3.032,51	R\$ 6.065,02	R\$ 72.780,21
Subtotal			R\$ 53.294,06	R\$ 141.700,28	R\$ 1.700.403,40

Os valores citados na planilha já englobam todas as despesas indiretas, como encargos sociais e benefícios, bem como a previsão para contratação de pessoal em substituição aos que vierem futuramente a tirar férias, conforme determinando pelo Edital de Chamamento Público (item 18.1.XVIII). Atendendo as determinações previstas no item 8.1.XIX do Edital de Chamamento Público, segue a planilha com a estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto, incluindo rescisões contratuais e seus custos:



Salário Bruto	Cargos	CH	Q/TD	Adicional Noturno 30% (CCT)	Soma (Sal. Liq. + Adc. Not.)	Encargos sociais										Benefícios					Hora Extra e Súmula 444 TST	Plano de saúde	Contribuição sindical	Sub-total (sal. + encargos + benefícios) x nº de funcionários MES	Total de custos período de 12 meses																					
						13º salário	Férias	FGTS	FGTS férias	FGTS 13º salário	PIS	INSS 13º salário	PIS 13º salário	Aviso prévio	FGTS aviso prévio	Multa rescisória	Vale Alimentação	IRRF	Benefício Social Familiar	INSS						Vale transporte																				
6.476,93	Coordenador	44	1	0,00	5.031,35	539,74	179,91	518,15	14,39	43,18	64,77	48,58	5,40	539,74	43,18	247,56	396,00	694,63	23,00	732,96	0,00	0,00	150,00	17,99	9.290,55	111.486,55																				
3.481,30	Assistente Social	30	1	0,00	3.056,33	290,11	96,70	278,50	7,74	23,21	34,81	26,11	2,90	290,11	23,21	133,06	396,00	94,22	23,00	321,09	0,00	0,00	150,00	9,67	5.256,76	63.081,17																				
3.481,30	Psicólogo	30	1	0,00	3.056,33	290,11	96,70	278,50	7,74	23,21	34,81	26,11	2,90	290,11	23,21	133,06	396,00	94,22	23,00	321,09	0,00	0,00	150,00	9,67	5.256,76	63.081,17																				
3.481,30	Terapeuta Ocupacional ou Educador Físico	30	1	0,00	3.056,33	290,11	96,70	278,50	7,74	23,21	34,81	26,11	2,90	290,11	23,21	133,06	396,00	94,22	23,00	321,09	0,00	0,00	150,00	9,67	5.256,76	63.081,17																				
0,00	Estagiário de Serviço Social	20	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024,58	0,00																				
0,00	Estagiário de Psicologia	20	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024,58	0,00																				
0,00	Estagiário de Terapia Ocupacional ou de Educação Física	20	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024,58	0,00																				
1.636,95	Cuidador Social Diurno	12x36	12	0,00	1.404,83	136,41	45,47	130,96	3,64	16,37	16,37	12,28	1,36	136,41	10,91	64,75	396,00	0,00	23,00	127,80	99,78	109,11	150,00	4,55	23.119,96	277.439,55																				
1.636,95	Cuidador Social Noturno	12x36	12	491,09	1.895,91	136,41	45,47	130,96	3,64	16,37	16,37	12,28	1,36	136,41	10,91	64,75	396,00	0,00	23,00	127,80	99,78	193,59	150,00	4,55	27.724,43	332.693,11																				
3.481,30	Cuidador de Referência	44	3	0,00	3.056,33	290,11	96,70	278,50	7,74	40,62	34,81	26,11	2,90	290,11	23,21	140,03	396,00	94,22	23,00	321,09	0,00	0,00	150,00	9,67	10.562,27	126.747,19																				
3.481,30	Assistente Administrativo	44	1	0,00	3.056,33	290,11	96,70	278,50	7,74	21,76	34,81	23,21	2,90	290,11	23,21	132,48	396,00	94,22	23,00	321,09	0,00	0,00	150,00	9,67	5.251,83	63.021,98																				
1.415,00	Auxiliar de Cuidador Diurno	12x36	18	0,00	1.190,15	117,92	39,31	113,20	3,14	9,43	14,15	9,43	1,18	117,92	9,43	54,08	396,00	0,00	23,00	107,82	113,10	193,59	150,00	3,93	21.334,26	256.011,07																				
1.646,74	Cozinheiro Diurno	12x36	6	0,00	1.414,29	137,23	45,74	131,74	3,66	10,98	16,47	10,98	1,37	137,23	10,98	62,94	396,00	0,00	23,00	128,68	99,20	193,59	150,00	4,57	11.914,56	142.974,70																				
1.415,00	Auxiliar de Serviços Gerais	12x36	6	0,00	1.190,15	117,92	39,31	113,20	3,14	9,43	14,15	9,43	1,18	117,92	9,43	54,08	396,00	0,00	23,00	107,82	113,10	193,59	150,00	3,93	10.667,13	128.005,53																				
1.686,77	Motorista Diurno	12x36	2	0,00	1.453,02	140,56	46,85	134,94	3,75	11,25	16,87	11,25	1,41	140,56	11,25	64,47	396,00	0,00	23,00	132,28	96,79	193,59	150,00	4,69	6.065,02	72.780,21																				
SUBTOTAL																																													141.700,28	1.700.403,40

Valores expressos em reais e, conforme determinado pelo Edital de Chamamento Público, tratam-se de uma estimativa;
 O IGES, por se tratar de instituição com certificação de entidade filantrópica, encontra-se isenta do recolhimento da cota patronal do INSS;
 Nos valores das férias, já está previsto o custo para contratação de substituto conforme determinado pelo Edital de Chamamento Público.

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Os valores apresentados tratam-se de uma previsão orçamentária e referem-se ao segundo ano de execução do Termo de Colaboração.

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mesa em madeira (medida mínima: 3m x 1m)	und	2	R\$ 3.998,90	R\$ 7.997,79
Ar condicionado de janela	und	1	R\$ 1.405,14	R\$ 1.405,14
Refrigerador 410l	und	1	R\$ 3.132,72	R\$ 3.132,72
Fogão 6 bocas	und	1	R\$ 1.614,37	R\$ 1.614,37
Sofá de 3 lugares	Und	6	R\$ 1.228,88	R\$ 7.373,26
Máquina de Lavar 17Kg	Und	1	R\$ 2.339,30	R\$ 2.339,30
Subtotal				R\$ 23.862,59

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 +8.1.4 + 8.1.5)	R\$ 2.590.076,37
---	-------------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
TOTAL JÁ REPASSADO EM 2024 R\$ 1.824.922,83					
01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025
R\$ 608.307,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 660.589,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
R\$ 660.589,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 660.589,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
APORTES EFETUADOS EM 2024 R\$ 0,00					
01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a.** A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;

Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor

Av. Princesa Isabel, nº599, salas 1006 a 1009 – Centro – 29010-365 – Vitória – ES – ☎️ (27) 3345-5352
www.iges.org.br

- b.** A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c.** Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d.** Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e.** Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em Vitória, 30 de dezembro de 2024.

Ruy de Almeida Franklin Júnior
IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor
Diretor Presidente

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

**APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO
AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.**

Vitória (ES) Em de.....de.....

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 14/04/2025 16:24:21 -03:00

RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JÚNIOR
CIDADÃO
assinado em 14/04/2025 16:17:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/04/2025 16:24:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGIO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BB5FHT>